

Aditivo nº 098/2021
Processo nº 427/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 102/2020, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver – Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, daqui em diante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo defensor Público Geral do Estado, **Dr. ALBERTO PESSOA BASTOS**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF nº 099.288.187-03, residente e domiciliado, nesta cidade, e de outro a empresa **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA**, sediada na Avenida Luiz Boiteux Piazza, no 1302, Lote 87189, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis, CEP 88.056-000, neste ato representada pelo Diretor Executivo **RODRIGO DO NASCIMENTO SANTOS**, brasileiro, casado, RG nº 6.937.542 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 264.386.018-70, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 102/2020**, de serviço de fornecimento, mediante licença perpétua de uso do sistema SAJ-Defensorias e a execução de serviços continuados para o Sistema Integrado de Gestão de Processos Jurídicos, denominado Sistema de Automação da Justiça- SAJ- Defensorias, referente ao processo nº 1122/2020, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão do valor contratual, correspondendo uma redução de 10,74%, do serviço de fornecimento, mediante licença perpétua de uso do sistema SAJ-Defensorias e a execução de serviços continuados para o Sistema Integrado de Gestão de Processos Jurídicos, denominado Sistema de Automação da Justiça- SAJ- Defensorias

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O contrato será reduzido no percentual de **10,74%**, reduzindo de R\$1.876.909,47 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, novecentos e nove reais e

quarenta e sete centavos) para R\$ 1.675.400,95 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 102/2020 que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 26 de novembro de 2021.

ALBERTO PESSOA BASTOS
Defensor Público Geral do Estado do Maranhão
CONTRATANTE

RODRIGO DO NASCIMENTO SANTOS
SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

01: _____ CPF: _____

02: _____ CPF: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E02-6493-AC70-E3D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALBERTO PESSOA BASTOS (CPF 099.XXX.XXX-03) em 26/11/2021 17:03:16 (GMT-03:00)

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



LUIZ GUSTAVO SANTOS DE ARAUJO:93704119334 (CPF 937.XXX.XXX-34) em 29/11/2021 09:39:22 (GMT-03:00)

Papel: Representante legal

Emitido por: LUIZ GUSTAVO SANTOS DE ARAUJO:93704119334



RODRIGO SANTOS (CPF 264.XXX.XXX-70) em 29/11/2021 14:56:18 (GMT-03:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://softplan.1doc.com.br/verificacao/1E02-6493-AC70-E3D9>